



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.3.2010.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Bandeirantes, compreendendo: I - substituir as Bobinas de Bloqueio da Entrada de Linha de 230 kV do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Xavantes - Bandeirantes; II - substituir as Bobinas de Bloqueio da Entrada de Linha de 230 kV do Segundo Circuito da Linha de Transmissão Xavantes - Bandeirantes; III - substituir o Disjuntor do Módulo de Conexão de 230 kV do Transformador TR1 345/230 kV; IV - substituir o Disjuntor da Entrada de Linha de 230 kV do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Bandeirantes - Anhanguera; V - substituir o Disjuntor da Entrada de Linha de 230 kV do Segundo Circuito da Linha de Transmissão Bandeirantes - Anhanguera; VI - substituir as Chaves Seccionadoras da Entrada de Linha de 230 kV do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Xavantes - Bandeirantes; VII - substituir o Disjuntor da Entrada de Linha de 230 kV do Segundo Circuito da Linha de Transmissão Xavantes - Bandeirantes; VIII - substituir o Disjuntor do Módulo de Interligação de Barramentos de 230 kV; IX - substituir os três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão de 230 kV do Transformador TR4 345/230 kV; e X - substituir as Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão de 230 kV do Transformador TR2 345/230 kV.
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.

<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.230, de 15 de dezembro de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A.
<b>CNPJ</b>	23.274.194/0001-19.
<b>Localização</b>	Estado de Goiás.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.007123/2009-11 e MME nº 48000.000433/2010-71.